



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE SAÚDE**

Of. nº 348/2024-CSAUDE/Pres.

Brasília, 22 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
ARTHUR LIRA  
Presidente da Câmara dos Deputados

**ASSUNTO: Declaração de prejudicialidade do PL 4844/2020 e apensados**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que esta Presidência declarou a prejudicialidade do **PL 4844/2020**, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para incluir a implantação de hospitais de campanha entre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e para estabelecer critérios para sua desativação” e apensados, atualmente em tramitação na Comissão de Saúde.

A ação foi solicitada no Requerimento n. 143/2024 (CSAUDE), de minha iniciativa. O Requerimento foi aprovado na Reunião Deliberativa do Colegiado realizada nesta data.

Respeitosamente,

**DEP. DR. FRANCISCO - PT-PI**  
Presidente

